



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 26 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 26 de novembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO Nº 13.709 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/NI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE/NI.

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

**Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes**

**Titular:** Juciara da Silva Gomes Nascimento

**Suplente:** Luciene Maria dos Santos

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 08024/2024

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### PORTARIA SEMAT Nº 1373, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/165122, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, à servidora **CLICIE DA SILVA CORREA SALGADO**, matrícula nº 10/709.660-5, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03/12/2024 e término em 02/12/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08025/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 1374, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

PRO-CESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/1596 96	MARCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	10/696.3 32-6	SEMED	26/10/2024 à 25/10/2025	2002/2007 2007/2012 2012/2017 2017/2022
2024/1028 52	ILTON JESUS DO NASCIMENTO	10/683.6 06-8	SEMED	07/10/2024 à 06/01/2026	1997/2002 2002/2007 2007/2012 2012/2017 2017/2022
2015/1127 48	LILIAN FONSECA BATISTA	10/705.2 39-2	SEMUS	11/09/2024 à 10/03/2025	2013/2018 2018/2023
2024/0343 02	CRISTINA MACI-OKAS MARTINS BRANDÃO	10/707.2 25-9	SEMUS	06/11/2024 à 05/02/2025	2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08026/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 1375, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2014/003139, **RESOLVE**:

**CONCEDER** à servidora **DENISE DA SILVA CHAGAS**, matrícula nº 10/696.424-1, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 18/11/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08027/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 1376, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

PRO-CESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUENIO
2019/02 1614	DEILANE DA SILVA PINHEIRO	10/705.9 03-3	SEMUS	22/12/2024 à 21/03/2025	2019/2024
2016/05 4244	DANIEL PINHEIRO CAMPOS PASSOS	10/709.3 93-3	SEMUS	02/01/2025 à 01/04/2025	2016/2021
2018/01 3273	CARLOS ROBERTO VIANA MILWARD DE ANDRADE	10/690.1 98-7	SEMUS	03/01/2025 à 02/07/2025	2014/2019 2019/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2024/16 0682	ELIETE BRITTO QUEIROZ FER- NANDES	10/691.8 78-3	SEMSEG	02/01/2025 à 01/04/2025	2016/2021
-----------------	---	------------------	--------	----------------------------	-----------

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08028/2024

### PORTARIA SEMAT Nº 1377, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

PRO-CESSO	NOME	MATRI-CULA	SEC.	PERÍODO	QUIN-QUENIO
2022/1351 62	KATIA CHRIS-TINA DE OLI-VEIRA RIBEIRO	10/713.1 83-2	SEMUS	02/01/2025 à 01/04/2025	2018/202 3
2019/0298 43	DENILSON DA SILVA MARTI-NHO	10/705.1 87-3	SEMUS	02/01/2025 à 01/04/2025	2013/201 8
2015/0664 93	MARCELO SA-LES DE SOUZA	10/707.7 84-5	SEMUS	06/01/2025 à 05/04/2025	2015/202 0

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08029/2024

### PORTARIA SEMAT N.º 1378, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Amanda Kelly Pereira da Silva	10/714.144-3	SEMED	35 dias a p/ 27/10/2024
Marcia Cristina Brito Trindade Magalhães	10/694.589-3	SEMED	30 dias a p/ 03/11/2024
Ana Maria de Souza Novaes	10/697.747-4	SEMED	60 dias a p/ 30/10/2024
Ingrid Cardoso Coutinho	10/708.786-9	SEMED	180 dias a p/ 17/11/2024
Fabiana Getirana de Jesus	10/714.822-4	SEMED	180 dias a p/ 30/09/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08030/2024

### PORTARIA SEMAT N.º 1379, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Cristiane Soares Correia	10/707.620-1	SEMUS	14 dias a p/ 14/11/2024
Danielle da Rocha Marques	10/712.893-7	SEMED	05 dias a p/ 16/11/2024
Josefa Lenny Amorim Ferreira	10/712.831-7	SEMED	30 dias a p/ 07/11/2024
Joselia Pereira da Silva	10/713.948-8	SEMED	16 dias a p/ 16/11/2024
Kenia Pires Santos	13/732.430-4	SEMED	30 dias a p/ 04/11/2024
Livia Lucas Gonçalves da Silva	10/709.906-2	SEMUS	15 dias a p/ 13/11/2024
Marcelli Mattos Correia	10/709.125-9	SEMUS	14 dias a p/ 04/11/2024
Maria Cecília Costa de Oliveira	10/710.797-2	SEMUS	10 dias a p/ 14/11/2024
Sonia Alves dos Santos	10/709.215-8	SEMUS	05 dias a p/ 18/11/2024
Stephanie Aparecida Ribeiro de Figueiredo	10/707.106-1	SEMUS	07 dias a p/ 21/11/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08031/2024

### CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 1352, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Digital em 19 de novembro de 2024, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE VALERIA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 10/708.740-6, lotada na SEMED:

Onde se lê: [...] período 20 dias a p/ 11/11/2024.

Leia-se: [...] período 20 dias a p/ 15/11/2024.

NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08032/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA CGAPAGA Nº 003, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O **CHEFE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL GUANDU-AÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; o art.17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e a Portaria SEMAM nº 004, de 13 de agosto de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Dar publicidade o composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Guandu-Açu - CGAPAGA:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM

Titular: José Arnaldo dos Anjos de Oliveira

Suplente: Matheus Mendes de Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Titular: Katia Vanessa Araujo dos Santos Barros

Suplente: Miriam Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SMDC

Titular: Lorena Dorigo da Silva Cidade

Suplente: Vera Lucia da Silva Pinto Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEMDETTUR

Titular: Maria Eduarda Correa Rangel Araújo

Suplente: Sebastião Hilton Freitas Junior

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Titular: Pedro Telles Ramos

Suplente: Christiane dos Santos

#### REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO ALEGRE

Titular: Joseni de Fatima da Silva

Suplente: Marcio Jorge Soares

ILÊ ÀSE EGBÉ IYALODÊ OSUM KARÊ ADÊ OMI ARÔ

Titular: Marlise Vinagra da Silva

Suplente: Pedro Henrique Barros Nascimento

ELITE GUARDA FLORESTAL

Titular: Julio Cesar do Nascimento Santos

Suplente: Tânia Maria de Jardim Teteo Santos

ASSOCIAÇÃO ARTESÃOS E ARTISTAS RAÍZES DE IGUAÇU

Titular: Elisângela Aparecida Cavalcante Sampaio

Suplente: Rosana Jovino da Silva Rocha

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Gestor da APA Guandu-Açu

Id. 08033/2024

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os critérios e metodologia para emissão de declaração que comprove a competência, e as atividades correlacionadas ao Direito Humano à Alimentação Adequada e a Nutrição – DHAAN, das instituições.

Fundamentação Legal:

LEI 11.346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, QUE CRIA O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN COM VISTAS EM ASSEGURAR O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 4.411 DE 08 DE AGOSTO DE 2014, QUE O SISTEMA E A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU É ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 11.109 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, QUE “INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COMSEA – NOVA IGUAÇU E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NOVA IGUAÇU, LEI 4.411 de 08 de agosto de 2014, no uso da atribuição que lhe confere o art. 03 Da Lei, resolve:

1- Do Objetivo e finalidade:

- 1.1 – A presente resolução tem por objetivo definir os critérios e metodologia para a emissão da declaração que comprove a competência e as atividades no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional -SAN que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Nutrição – DHAAN.
- 1.2 Esta declaração tem por finalidade atender a demanda das instituições solicitantes de que busquem parcerias e, ou o acesso a editais que forneçam alimentos para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional –SAN, participação no Programa de Aquisição de Alimentos como unidade recebedora.

2- Da Exigibilidade

2.1 Serão elegíveis as organizações que atenderem aos seguintes critérios:

I. Organizações da Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa, legalmente constituídas no País, atuante há mais de 12 (doze) meses, adimplentes com suas obrigações legais e fiscais e sediadas no território municipal;

São consideradas as seguintes organizações:

- a- Igrejas;
- b- Associação de Moradores e de Bairro;
- c- Organizações não governamentais;
- d- Organizações de Matriz Africana;
- e- Creches Comunitárias;
- f- Cozinha Solidária;
- g- Outros grupos.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.2 Não serão elegíveis as organizações com alguma das seguintes características:

- organizações vinculadas a partidos políticos e sindicatos;
- Órgãos e entidades públicas, universidades e escolas, podendo figurar no projeto como instituições parceiras das organizações;
- Organizações que possuam qualquer taxa por refeição ou na distribuição de alimentos.

3- Do processo de emissão da declaração

3.1- Regularidade da Inscrição: nesta etapa, as organizações inscritas serão avaliadas quanto ao atendimento dos critérios de elegibilidade (Item 2 desta Resolução) e ao completo preenchimento da ficha de solicitação disponibilizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para sua continuidade no processo.

3.2 - Documentos obrigatórios:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- Ata de Constituição da organização, registrada em cartório.
- Ata de Eleição da Diretoria atual, registrada em cartório.
- Estatuto.
- Regulamento interno, no qual disponha atividades relacionadas a SAN e/ou Plano de Trabalho e registro de atividades executadas.

3.3 -A documentação apresentada será analisada e subsidiará o processo de emissão da declaração. Durante a análise da documentação, poderão ser realizados contatos com as organizações para melhorar entendimentos e solicitar documentação adicional.

3.4 - Com base nas informações e documentos disponibilizados durante o processo, as organizações serão informadas da visita *in loco* à instituição, para conhecimento da estrutura física e outros aspectos.

3.5- Com base nestas informações, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Nova Iguaçu – COMSEA/NI emitirá o parecer (favorável ou não) e posterior declaração.

4 – Das análises, dos prazos e da validade

4.1- As solicitações serão encaminhadas à plenária do COMSEA/NI para apreciação.

4.2 – O COMSEA indicará a comissão de avaliação documental e de visita.

4.3 – A comissão apresentará o relatório à plenária do COMSEA para apreciação.

4.4 – O COMSEA emitirá a declaração após o atendimento das etapas (itens 2 e 3), no prazo máximo de 30 dias.

4.5- A declaração terá validade por 24 (vinte e quatro) meses.

5- Dos recursos

5.1- Qualquer instituição que tiver a sua declaração negada, poderá solicitar recurso por ofício ao COMSEA.

5.2- A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para responder o recurso.

6- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

7 -Revogam-se as disposições em contrário.

8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu.

INAYNA SABAS  
Presidente do COMSEA NI

Id. 08034/2024

### EDUCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

##### CME/NI

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu convoca seus conselheiros e conselheiras para Reunião Extraordinária no próximo dia 28 de novembro de 2024 quinta- feira às 9h:30min, a ser realizada de forma presencial, na sala de reuniões na sede do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, situada na Rua Teresinha Pinto, 297, Centro – Nova Iguaçu, com a seguinte pauta:

- Leitura, aprovação e assinatura da Ata anterior;
- Teto da reunião;
- Relatório das Comissões: Planejamento, Legislação e Normas e de Educação Infantil;
- Educação de Jovens e adultos;
- Assuntos gerais.

Nova Iguaçu, 22 de novembro de 2024.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação – CME/NI

Id. 08035/2024

### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### ACORDÃO Nº 030/CCM/2024

PROC. Nº 2024/106280 (Anexos: Processos nº 2023/234722, 2019/035283 e 2019/031125)

NATUREZA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE: EXPRESSO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA  
RECORRIDA: DECISÃO NÃO UNÂNIME DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

PLENÁRIO – CONSELHEIRO: SÉRGIO LUIZ MATHIAS LOPES

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória. Auto de Infração e Termo de Intimação 2019/0000019-709481, lavrado em decorrência da não emissão das Notas Fiscais de Serviços Prestados em relação



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

aos valores do Passe Especial (competências: 02/2014, 03/2014 e 05/20214) e Vale Social (competências: 02/2014 a 05/2014), conforme planilha anexa ao Auto. Art. 464, inciso I, alínea b, da LC 3.411/2002 – CTM, penalidade em conformidade com o Art. 542, inciso XIV, alínea c, da LC 3.411/2002, alterada pela LC 63/2018 – Recurso Extraordinário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros do plenário, por maioria, nos termos do voto divergente, em conhecer do Recurso Extraordinário interposto, negando-lhe provimento para manutenção, na íntegra, da decisão da colenda 1ª Câmara.

### ACORDÃO Nº 031/CCM/2024

PROCESSO Nº 2008/057393 (anexo proc. Nº 2008/031607)  
NATUREZA: Recurso Extraordinário  
RECORRENTE: CARTORIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA IGUAÇU  
RECORRIDA: Decisão unânime da 1ª Câmara  
CONSELHEIRO-RELATOR: Luiz Carlos Mayhé Ferreira  
Plenário

EMENTA: Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis – ITBI. Recurso interposto após o prazo legal estabelecido nos artigos 591, VI e VII, “c”, 615 e 622, parágrafo único da Lei Complementar nº 3.411/2002. Intempestividade. Recurso não-conhecido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros do Plenário, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em não conhecer do recurso interposto, pela comprovada intempestividade.

### ACORDÃO Nº 032/CCM/2024

PROC. Nº 2009/008873 (anexo proc. nº 2008/025844)  
RECORRENTE: CARTORIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA IGUAÇU  
NATUREZA: Recurso Voluntário  
RECORRIDA: Decisão de 1ª Instância Administrativa  
CONSELHEIRO-RELATOR: Luiz Carlos Mayhé Ferreira  
3ª Câmara

EMENTA: Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis – ITBI. Recurso interposto após o prazo legal estabelecido no art. 615 da Lei Complementar nº 3411/2002, com nova redação da Lei Complementar nº 13/2005. Intempestividade. Recurso não-conhecido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em não conhecer do recurso interposto, pela comprovada intempestividade.

### ACORDÃO Nº 033/CCM/2024

PROCESSO Nº 2008/043738 (anexo proc. Nº 2008/009405)  
NATUREZA: Recurso Extraordinário  
RECORRENTE: CARTORIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA IGUAÇU  
RECORRIDA: Decisão não-unânime da 3ª Câmara

CONSELHEIRO-RELATOR: Luiz Carlos Mayhé Ferreira  
Plenário

EMENTA: Imposto sobre Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis – ITBI. Recurso interposto após o prazo legal estabelecido nos artigos 591, VI e VII, “c”, 615 e 622, parágrafo único da Lei Complementar nº 3.411/2002. Intempestividade. Recurso não-conhecido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros do Plenário, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em não conhecer do recurso interposto, pela comprovada intempestividade.

### ACORDÃO Nº 034/CCM/2024

Processo nº : 2010/007802 – Anexo processo nº 2009/153409  
Natureza: Recurso Voluntário  
Recorrente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA.  
Recorrida: Fazenda Pública Municipal – Decisão de 1ª. Instância Administrativa  
CONSELHEIRO REVISOR: Luiz Carlos Mayhé Ferreira  
SEGUNDA CÂMARA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – NÃO RECOLHIMENTO DE ISSQN – TAXATIVIDADE DA LISTA DE SERVIÇOS – SERVIÇOS BANCÁRIOS grupo 7.1.7.00.00-9 Rendas de Prestação de Serviços.

Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Terceira Câmara, por maioria em conhecer do Recurso Voluntário interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão da primeira instância, nos termos do voto do Revisor. Vencido o voto do Relator.

**Id. 08036/2024**

### SAÚDE

### PORTARIA GABINETE Nº. 100/2024 – SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Instaurar Sindicância**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2024/110590, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 099/2023 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 25 de novembro de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde

**Id. 08037/2024**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Relação dos recursos remetidos à SEMTMU e que estão em exigência, por não obedecerem a Resolução CONTRAN Nº 900/2022.

N37421760	N37425678	N37427352	N37388628	N37455524	N37461665
N37462525	N37377624	N37217786	N37398514	N37398514	N37259811
N37366763	N37328305	N37328305	N37387915	N37329142	N37441204
N37396268	N37300918	N37404412	N37451042	N37328241	N37380290
N37191231	N37190201	N37326258	N37190201	N37440339	N37361353
N37228068	N37217787	N37392293	N37330014	N37402559	N37318493
N37225954	N37425061	N37392176	N37407477	N37245896	N37288940
N37318455	N37450171	N37413638	N37406845	N37425685	N37395760
N37456317	N37397401	N37263967	N37397402	N37246701	N37380937
N37376910	N37454413	N37363322	N37268891	N37381078	N37380937
N37288027	N37412151	N37412152	N37365497	N37401279	N37281279
N37290952	N37217788	N37362299	N37219687	N37420260	N37388380
N37402703	N37408803	N37320905	N37294057	N37226639	N37290952
N37425825	N37323421	N37451362	N37377715	N37387992	N37425825
N37391620	N37403740	N37406545	N37408400	N37405128	N37404097
N37428944	N37265871	N37386747	N37386747	N37413848	N37389850
N37318455	N37325746	N37363322	N37385040	N37404426	N37397445
N37320891	N37425045	N37329099	N37296059	N37391381	N37425061
N37388997	N37405774	N37211042	N37314999	N37301862	N37383751
N37403739	N37420634	N37387556	N37390721	N37239133	N37389849
N37325785	N37404516	N37393744	N37393744	N37287892	N37260981
N37401812	N37401812	N3429960	-----	-----	-----

Atenciosamente,

21 de novembro de 2024

LEONARDO BASTOS CALLIÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 08038/2024

### PREVIDÊNCIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Comitê de Investimentos – COMIN, convoca todos os componentes a participarem da 2ª reunião extraordinária a ser realizada no dia 28 de novembro do presente ano, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) Análise e aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2025;
- b) Assuntos diversos.

Nova Iguaçu, 21 de Novembro de 2024.

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Presidente do COMIN

Id. 08039/2024

#### CONSELHO FISCAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Fiscal, para a **Décima Segunda Reunião Ordinária** de 2024, a ser realizada no *dia 03 de dezembro de 2024 às 10:00hs*, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de setembro de 2024;
- 2) Análise dos relatórios de investimentos;
- 3) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 20 de novembro de 2024.

DIONNE DOS SANTOS LIMA CARVALHO

Presidente do Conselho Fiscal

PREVINI

Id. 08040/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº264/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º.Tornar sem efeito a Portaria Previni nº285/2023, de 16.10.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 18.10.2023 e restabelecer os efeitos da Portaria Previni nº146/2020, de 27.07.2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 31.07.2020, referentes à aposentadoria de **MARIA RODRIGUES DO CARMO DANTAS**, matrícula nº10/688.234-4.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processos nº 2019//10/990 e nº2024/07/725

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**

Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 08041/2024

**SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS**

**CPLMOS**

### AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº	<b>020/CPL/24 (90020/2024 - PNCP)</b>
PROCESSO:	2023/253.466
UASG:	925124
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SEMTMU
EDITAL A PARTIR DE:	27/11/2024 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: **11/12/2024 ÀS 11:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONIG, DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e no site [www.novai-guacu.rj.gov.br](http://www.novai-guacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2024.

Nova Iguaçu, 25/11/2024

**MÁRCIA BRAGA MOREIRA**

Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Id. 07942/2024





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LICITAÇÃO Nº:005/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 90005/2024 – UASG 927812

TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

MODO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO

PROCESSO:2024/092538

REALIZAÇÃO: 06/12/2024.

HORARIO DA SESSÃO:10:00H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES.

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2024

DANIEL DOS SANTOS LIMA  
Agente de Contratação/FMAS

Id. 08043/2024

#### AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO – KIT MAMÃE PRESENTE

Processo Administrativo nº 2024/081495

Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 927812

DATA DA ABERTURA: 06/12/2024 ÀS 15:30hs

TIPO:MENOR PREÇO DE ÚNICO ITEM (KIT DE ITENS)

MODO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO KIT ENXOVAL DE BEBÊ - PROJETO MAMÃE PRESENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS torna público, para conhecimento dos interessados, que foi alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 para o processo licitatório em epígrafe, para adequação do Termo de Referência e Edital, em observância ao item IV do edital.

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

DANIEL DOS SANTOS LIMA  
Agente de Contratação - FMAS

Id. 08044/2024

### EDUCAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO SINE DIE

LICITAÇÃO Nº 010/CPL/SEMED/24

PROCESSO: 2024/109.593

REQUISITANTE SEMED

DATA DA ABERTURA: 26/11/2024 AS 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA EQUIPAR AS SALAS DE AULAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi suspenso **SINE DIE** o processo em epígrafe por questões administrativas.

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

ELIANE AMBROSIO PAES  
PREGOEIRA

Id. 08045/2024

### SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 010/CPL/SEMUS/2024 (90.010/2024)

PROCESSO: 2024/085751

UASG: 460961

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 29/11/2024

REALIZAÇÃO: 13/12/2024

HORA: 10:00 HORAS



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES MÓVEIS TIPO TRAILER SEMIRREBOQUE 0 KM, SENDO 01 (UM) TRAILER CASTRAMÓVEL E 01 (UM) TRAILER CONSULTÓRIO MÓVEL PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE ESPOROTRICOSE, DESTINADA A REALIZAR ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, INCLUINDO CONSULTAS PARA DIAGNÓSTICO DE ESPOROTRICOSE E OUTRAS ZOONOSES, CIRURGIAS, CASTRAÇÕES EM ANIMAIS DOMICILIADOS, SEMI-DOMICILIADOS E ERRANTES (CÃES E GATOS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339630006, DO DEPUTADO FEDERAL DR. LUIZINHO.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

**INFORMAÇÕES:** O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), NO [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: [PMNOVAIGUACU.GEO-SIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES](http://PMNOVAIGUACU.GEO-SIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES)

NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO  
PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id. 07946/2024